



**DECRETO N.º 150/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.206 de 25 de agosto de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta seis mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2077 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 01685 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados nas grupo de fontes de recursos 140, conta corrente nº 23712-4.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 30 de agosto de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**